



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,  
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**Edital 112024 – PROEN, de 01 de Julho de 2024**

**Retificado em 30 de Julho de 2024**

**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS E DISCENTES PARA ATUAREM NA TUTORIA DE  
NIVELAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO ESTUDANTIL  
(PRODESCAPE)**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PROEN), com base na Resolução n<sup>o</sup> 03, de 29 de abril de 2016, alterada pela Resolução n<sup>o</sup> 03, de 29 de abril de 2016, do Conselho Universitário, que estabelece as normas para o PRODESCAPE, torna pública a seleção de discentes para atuarem no Programa de Tutoria de Nivelamento, de acordo com os termos do presente edital.

**I. Da Caracterização do Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação-Tutoria**

- 1.1 A Tutoria Especial de Nivelamento da Univasf tem como finalidade ofertar aulas de nivelamento, sobre conteúdos do ensino médio relevantes às disciplinas básicas dos cursos de graduação da UNIVASF, para estudantes ingressantes, que apresentem dificuldade nas diversas áreas do conhecimento.
- 1.2 O programa de Tutoria de Nivelamento visa contribuir para elevar a qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação por meio de cursos, na modalidade à distância, em diversas áreas de conhecimento.
- 1.3 O Programa de Tutoria de Nivelamento visa incentivar alunos com mérito acadêmico a aperfeiçoarem seus estudos e incentivá-los à atividade docente em uma área de seu interesse, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino.
- 1.4 A tutoria de nivelamento deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão de docente efetivo da Univasf que tenha atuação na área do projeto de tutoria. A tutoria de nivelamento atenderá a uma turma ou a um conjunto de turmas, que receberão o atendimento do aluno-tutor.
- 1.5 Neste Edital serão disponibilizadas 15 (quinze) bolsas de tutoria de nivelamento, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), disponibilizado em oito parcelas pagas a partir de Outubro de 2024 (mês de referência Setembro).
- 1.6 As bolsas serão divididas igualmente entre as cinco áreas (Quadro 1), podendo ser remanejadas entre as áreas caso não ocorra o preenchimento das vagas, ou para a monitoria, à critério da PRODESCAPE.
- 1.7 O número de bolsas especificados no item 1.5 poderá sofrer alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária e demanda de alunos participantes dos cursos de Tutoria de Nivelamento ofertados.

**II. Das Normas para participação na Tutoria de Nivelamento**

- 2.1 Estudantes de graduação ou pós-graduação, de todos os cursos da Univasf, que tenham afinidade com as áreas atendidas pela Tutoria de Nivelamento podem participar do Programa de Tutoria de Nivelamento 2024.
- 2.2 São requisitos para concorrer às vagas de tutoria de nivelamento:
  - i. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação ou pós-graduação da Univasf;
  - ii. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado na presente seleção;
  - iii. Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa de ensino, pesquisa e extensão,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,  
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)  
exceto assistência estudantil;

- iv. Não exercer atividade voluntária em qualquer outro programa de ensino, pesquisa e extensão;
- v. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades da tutoria, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2.3 As áreas do conhecimento neste Edital são apresentadas no **Quadro I**; os candidatos que não forem classificados dentro do número de vagas deste Edital constituirão cadastro reserva.

**I. Quadro I – Áreas de desenvolvimento da tutoria de nivelamento**

| Área do Conhecimento |
|----------------------|
| Matemática           |
| Química              |
| Física               |
| Língua portuguesa    |
| Biologia             |

2.4 Os tutores selecionados poderão realizar curso de capacitação pedagógica, organizado pelo DPEG/PROEN, e treinamento na plataforma Moodle, orientado pelo professor Coordenador, visando à melhoria no desenvolvimento das atividades de tutoria.

2.5 Os professores orientadores serão responsáveis pela seleção do tutor conforme especificado no item 4.3 deste Edital.

2.6 Estarão impedidos de exercer a tutoria os estudantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- i. Acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa de pesquisa, ensino ou extensão, incluindo estágio remunerado.
- ii. Atuar voluntariamente em qualquer outro programa de pesquisa, ensino ou extensão.
- iii. Possuir vínculo empregatício.
- iv. Não conseguir demonstrar disponibilidade de, pelo menos, 12 horas semanais para atuar nas atividades da tutoria.

2.7 Caso o estudante tenha sido contemplado com uma bolsa de tutoria e desista da mesma por qualquer motivo, deverá enviar solicitação, por escrito, ao Departamento de Programas Especiais de Graduação para que a bolsa referente àquela área seja repassada para outro candidato classificado.

**III. Das Inscrições dos projetos e dos estudantes**

**II. Dos Projetos**

- 3.1. Os docentes interessados em participar da Tutoria de Nivelamento deverão submeter um projeto, conforme Anexo I, vinculado a uma área de conhecimento (**QUADRO I**) no Sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).
- 3.2. No projeto de Tutoria de Nivelamento o docente deve informar qual(is) o(s) perfil e requisito(s) que o candidato a tutor deve apresentar para concorrer no processo seletivo.
- 3.3. São possíveis atividades de Tutoria de Nivelamento:
  - I. Ministrar aulas.
  - II. Leitura de textos, resumos, elaboração e aplicação de exercícios aos alunos participantes.
  - III. Participação em plantões de atendimento para eliminação de dúvidas dos alunos a respeito de temas discutidos previamente durante as aulas.
  - IV. Participação na preparação de material didático.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,  
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**III. Dos Estudantes**

- 3.4. Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e escolher a área que deseja concorrer. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF**):
- 3.4.1. Ficha de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido;
  - 3.4.2. Declaração de matrícula ou declaração de vínculo no período vigente;
  - 3.4.3. Histórico escolar atualizado, obtido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@); exceto para estudantes do 1º período, que devem substituir por comprovante de resultado no ENEM);
  - 3.4.4. Termo de Disponibilidade de Tempo, atestando ter disponibilidade de 12 horas semanais para a realização de atividades da tutoria de nivelamento, conforme modelo constante no ANEXO IV.
- 3.5. Ao estudante será permitida a inscrição, no período de 05 a 11 de Agosto de 2024, em uma única área de conhecimento no processo seletivo.
- 3.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.7. Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.4 deste Edital resultará em desclassificação do(a) candidato(a).
- 3.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**IV. Do Processo Seletivo dos Projetos e Tutores**

- 4.1 Para a seleção dos projetos deverá ser observado os critérios conforme barema (anexo V):
- I. Os objetivos do projeto de tutoria de nivelamento, bem como a justificativa do docente.
  - II. O desenvolvimento da tutoria, bem como os resultados esperados e cronogramas de atividades.
  - III. O processo de seleção, a inserção do tutor nas possíveis atividades de tutoria.
- 4.2 A seleção dos alunos-tutores entre os inscritos deverá ser realizada com base:
- I. Na análise do desempenho do candidato-tutor nas etapas de avaliação que compõe o processo seletivo;
- 4.3 Caberá ao professor Tutor da área de conhecimento a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos bolsistas.
- 4.4 As provas que compõem o processo seletivo serão baseadas no conteúdo programático, conforme cronograma, apresentado no ANEXO VII
- 4.5 A avaliação constará de: prova didática, valendo até 10 (dez), de caráter eliminatório e classificatório;
- 4.5.1 A prova didática consistirá de uma aula, sobre assunto sorteado em data a ser definido pelo professor.
  - 4.5.2 O professor deverá informar se a aula será presencial ou online. No caso de optar por online o arquivo ou link referente a videoaula deve ser enviada em até 48 horas após o sorteio do tema e deverá ter duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,  
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**Parágrafo único.** Para avaliação da prova didática será utilizada a média ponderada dos seguintes critérios: a) Domínio do assunto (0-10 pontos) peso 4; b) Linguagem e expressão corporal (0-10 pontos) peso 4; c) Adequação no uso do tempo (0-10 pontos) Peso 2

4.6 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,0 (sete) na(s) prova(s) de caráter eliminatório.

4.7 A Nota Final (NF) do processo seletivo será obtida através da nota obtida pelos candidatos no item 4.5, resultando numa ordem de classificação decrescente.

- I. Em caso de empate será considerado o maior coeficiente de rendimento acadêmico como critério de desempate.
- II. Persistindo empate será critério maior idade.

4.8 O resultado do processo seletivo de alunos-tutores deverá ser encaminhado ao DPEG, conforme ANEXO VIII.

4.9 As provas poderão ocorrer remotamente ou de forma presencial, em quaisquer dos Campi da Univasf, sendo que os locais definitivos serão divulgados posteriormente no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS).

4.9.1 Considerando a permanência da suspensão ou a possibilidade de um formato híbrido das atividades presenciais no período da seleção, o processo seletivo poderá ser realizado de forma remota, cabendo ao professor coordenador divulgar o dia, horário e *links* de acesso para a realização do processo seletivo.

4.10 Para implementação da bolsa de tutoria, os professores coordenadores deverão encaminhar ao DPEG, em prazo estabelecido no Edital, a ficha de inscrição (ANEXO I) e o termo de compromisso do aluno (ANEXO IX), devidamente preenchido e assinado.

## V. Dos Recursos

5.1 Os candidatos para seleção de projetos poderão apresentar recurso fundamentado do resultado **parcial** do processo seletivo, **no prazo de 24 horas após a publicação do resultado parcial** no endereço eletrônico do DEPG-PROEN, através do email: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br), que deverá se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

5.2 Os candidatos para seleção de alunos-tutores poderão apresentar recurso fundamentado no resultado **parcial** do processo seletivo, **no prazo de 24 horas após a publicação do resultado parcial** no endereço eletrônico do professor Coordenador, que deverá se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

5.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, constando o nome do candidato, CPF e projeto.

## VI. Do Cronograma

6.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

### IV. Quadro 2. Cronograma

3

| Atividade  | Período         |
|--|-----------------|
| Divulgação do Edital xx/2024   | 01/07/2024      |
| Inscrições dos projetos, pelos docentes, no sistema PS                     | 01 a 11/07/2024 |
| Publicação da relação dos projetos inscritos                               | 12/07/2024      |
| Análise dos projetos pelas comissões designadas pelo Prodescape            | 12 a 25/07/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar dos projetos selecionados no Sistema PS | 02/08/2024      |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,  
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

|  |  |
|--|--|
| Prazo para recurso contra o resultado*   | 24 horas a partir da publicação do resultado parcial<br>05/08/2024 |
| Resultado final dos projetos selecionados, divulgados no sistema PS  |  |
| Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, no sistema PS   | 05 a 11/08/2024  |
| Divulgação da relação de inscritos no sistema PS   | 12/08/2024   |
| Seleção de alunos pelo Professor responsável do Projeto – prova didática   | 13 a 15/08/2024  |
| Publicação da classificação PRELIMINAR dos estudantes pelo professor responsável   | 16/08/2024   |
| Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PRELIMINAR, junto ao professor responsável  | 24 horas a partir da publicação do resultado parcial               |
| Publicação da classificação FINAL dos estudantes pelo professor responsável e homologação pelo DPEG  | 19/08/2024   |
| Entrega de documentação para implementação da bolsa de tutoria pelos professores responsáveis ao DPEG  | Até 21/08/2024   |
| Início da vigência da bolsa 2024-1   | 21/08/2024   |
| Prazo para os coordenadores de projetos encaminharem e-mail ao DPEG manifestando-se quanto ao interesse em selecionar tutores no processo seletivo 2025.1*   | 31/12/24   |
| Inscrição dos alunos para o processo seletivo de tutores para 2025.1 no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) ( <a href="https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/">https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/</a> ) | A definir*   |
| Divulgação da relação de inscritos no sistema PS   | A definir*   |
| Seleção de alunos pelo Professor responsável do Projeto – prova didática   | A definir*   |
| Publicação da classificação PRELIMINAR dos estudantes pelo professor responsável   | A definir*   |
| Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PRELIMINAR, junto ao professor responsável  | A definir*   |
| Publicação da classificação FINAL dos estudantes pelo professor responsável  | A definir*   |
| Homologação do resultado final do processo seletivo pela PRODESCAPE  | A definir*   |
| Entrega de documentação para implementação da bolsa de tutoria pelos professores responsáveis ao DPEG  | A definir*   |
| Início da vigência da bolsa 2025.1   | A definir*   |
| Relatórios finais até 30 dias após a finalização da bolsa  | A definir*   |

\*As datas que estão “a definir”, serão definidas após a ciência do calendário acadêmico para 2025.1. Os recursos deverão ser encaminhados, via e-mail, ao DPEG – [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

## **VII. Das Obrigações da Comissão do Prodescape, do Professor e do Tutor**

### **7.1 São Obrigações da Comissão do Prodescape**

- i. Propor critérios de seleção dos projetos de tutoria de nivelamento.
- ii. Avaliar os projetos de tutoria de nivelamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,  
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- iii. Acompanhar o processo seletivo de tutores.
- iv. Homologar os projetos e o processo seletivo de tutores.
- v. Avaliar os relatórios dos docentes e dos alunos-tutores, de maneira a produzir um relatório circunstanciado do Programa.
- vi. Encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino o relatório circunstanciado destacando os pontos positivos e os negativos apontados por docentes e alunos-tutores em seus relatórios. Deve ainda conter uma análise da Comissão sobre a importância do Programa para a formação dos estudantes-tutores bem como evidenciar o engajamento institucional dos docentes que receberam alunos-tutores.

**7.2 São obrigações do professor:**

- i. Elaborar um plano de trabalho a ser desenvolvido no período
- ii. Orientar o tutor nas atividades que serão desenvolvidas na tutoria de nivelamento;
- iii. Avaliar o desempenho de cada aluno-tutor;
- iv. Enviar mensalmente a ficha de frequência do aluno-tutor até o dia 16 de cada mês (Anexo X);
- v. A entrega das fichas **deverá** ser realizada via SIPAC.
- vi. Considerando a permanência da suspensão das atividades presenciais, a ficha de frequência **poderá** ser obtida por diferentes ferramentas digitais (*Google Forms, AVA, MOODLE, Google Classroom*).
- vii. Encaminhar, trinta (30) dias após o término do projeto de tutoria, o relatório das atividades desenvolvidas ao DPEG (Anexo XI);
- viii. Acompanhar e orientar o aluno-tutor na apresentação de resultados nos eventos institucionais, dentre esses a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da Univasf.

**7.3 O aluno-tutor deverá:**

- i. Cumprir as atividades da tutoria de nivelamento elaboradas pelo professor;
- ii. Cumprir a carga horária de 12 horas de atividade por semana;
- iii. Apresentar os resultados de suas atividades durante a realização da Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- iv. Elaborar o relatório das atividades (ANEXO XI) desenvolvidas ao final do período, encaminhando ao DPEG com anuência do professor orientador.

**VIII. Do Desligamento do Programa**

- 8.1 O aluno poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo professor Coordenador.
- 8.2 Caso haja qualquer mudança relacionada à aquisição de vínculo como bolsista ou voluntário em outro programa de ensino, pesquisa ou extensão, o aluno deverá comunicar imediatamente ao professor Coordenador e ao DPEG para que seja procedido seu desligamento do programa de Tutoria de Nivelamento.
- 8.3 Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo professor Coordenador ao DPEG, acompanhados do formulário de frequência (Anexo X) e relatório explicativo.
- 8.4 A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que ele tenha sido previamente selecionado, respeitando a ordem de classificação do certame, até o prazo máximo de seis meses decorridos de atividades do projeto.
- 8.5 A exclusão do aluno tutor do Programa de Tutoria de Nivelamento durante o período de vigência dar-se-á:
  - a) quando o aluno tutor for desligado do quadro de discentes da Univasf;
  - b) quando o aluno tutor for penalizado por sanções disciplinares de suspensão durante o período de vigência;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,  
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

c) quando o aluno tutor trancar matrícula no curso da Univasf durante o período letivo incluso no período de vigência.

8.6 A devolução da bolsa recebida por meio do Programa de Tutoria de Nivelamento dar-se-á nas seguintes situações:

- a) caso o tutor tenha recibo a bolsa indevidamente;
- b) caso seja constatado o acúmulo da bolsa de tutoria com outras de programas de ensino, pesquisa e extensão.
- c) caso o tutor não comprove a realização das atividades programadas mensalmente.

### **IX. Das Disposições Gerais**

9.1 Ao DPEG/PROEN compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

9.2 Não é permitido ao estudante de graduação e pós-graduação substituir o docente em suas aulas formais.

9.3 As bolsas terão início em **21 de Agosto de 2024 (pagamento em outubro) com duração de 4 meses em cada semestre.**

9.4 Os candidatos podem obter informações na PROEN, através do e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br), ou diretamente com o tutor.

9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

9.6 Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Petrolina, 19 de Junho de 2024.

Marcelo Ribeiro

Pró-Reitor de Ensino,  
Univasf



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,  
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO I – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TUTORIA DE NIVELAMENTO**

|  |           |                    |
|--|-----------|--------------------|
| Título do projeto:                                 |           |                    |
| Nome completo do professor coordenador do projeto: |           | Matrícula SIAPE:   |
| E-mail institucional:                              | Telefone: | Colegiado (sigla): |

**Área de desenvolvimento da tutoria de nivelamento**

|                   |
|-------------------|
| Matemática        |
| Química           |
| Física            |
| Língua Portuguesa |
| Biologia          |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| 1. INTRODUÇÃO  |  |  |  |  |  |
| 2. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS  |  |  |  |  |  |
| 3. CURSOS QUE POTENCIALMENTE SERÃO ATENDIDOS PELA TUTORIA  |  |  |  |  |  |
| 4. METODOLOGIA (descreva a metodologia utilizada para alcançar o objetivo almejado)  |  |  |  |  |  |
| 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE TUTORES (indicar o perfil do aluno apto a concorrer à tutoria e o conteúdo programático exigido no processo seletivo) |  |  |  |  |  |
| 6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO TUTOR   |  |  |  |  |  |
| 7. CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E DESEMPENHO DO TUTOR  |  |  |  |  |  |
| 8. RESULTADOS ESPERADOS  |  |  |  |  |  |
| 9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS   |  |  |  |  |  |
| ATIVIDADE  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

Assinatura do professor coordenador do projeto

Assinatura e carimbo do Coordenador do Colegiado no qual o professor coordenador do projeto está lotado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,  
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A TUTOR**

**Dados da tutoria**

|  |   |
|--|---|
| Área escolhida:                            |   |
| Professor Coordenador:                     |   |
| Campus de atuação:                         |   |
| <input type="checkbox"/> Juazeiro          | <input type="checkbox"/> Petrolina-Centro             |
| <input type="checkbox"/> Senhor do Bonfim  | <input type="checkbox"/> Petrolina –Ciências Agrárias |
| <input type="checkbox"/> Serra da Capivara | <input type="checkbox"/> Paulo Afonso                 |
| <input type="checkbox"/> Salgueiro         |   |

**Dados do aluno**

|  |                     |   |
|--|---------------------|---|
| Nome completo:   |                     |   |
| CPF:   | Data de nascimento: | Curso em que está matriculado:          |
| Telefone fixo:   | Telefone celular:   | Período provável de conclusão do curso: |
| Endereço (Avenida, Praça, Rua):  |                     | Bairro:                                 |
| Cidade/Estado:   | CEP:                | Email:                                  |
| Tipo de conta:<br><input type="checkbox"/> Conta corrente<br><input type="checkbox"/> Poupança | Banco:              | Agência:                                |

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,  
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO IV – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DE TUTORIA DE NIVELAMENTO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_ brasileiro(a),  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de  
estudante do Programa de Tutoria de Nivelamento da área de\_\_\_\_\_, e nesse sentido informo que, além  
dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **12 horas semanais** para desenvolver as  
atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no  
cancelamento do vínculo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

***Assinatura do(a) candidato(a)***



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,  
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO V – Barema para Avaliação dos projetos a serem submetidos pelos docentes**

| Item   | Critério  | Escala de pontuação | Pontuação Máxima |
|--|---|---------------------|------------------|
| OBJETIVO   | Clareza na descrição dos objetivos  | 0 a 30 pontos       | 100 pontos       |
|  | Concordância desses com os objetivos almejados pelo programa de tutoria               | 0 a 70 pontos       |                  |
| METODOLOGIA  | Concordância da metodologia com o objetivo do programa de tutoria                     | 0 a 50 pontos       | 100 pontos       |
|  | Estratégias para aumentar a participação dos alunos atendidos pelo projeto de tutoria | 0 a 50 pontos       |                  |
| CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE TUTORES                                  | Clareza na apresentação dos mesmos  | 0 a 40 pontos       | 100 pontos       |
|  | Formas de avaliação: critérios objetivos  | 0 a 40 pontos       |                  |
|  | Definição de critérios de desempate   | 0 a 20 pontos       |                  |
| ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO TUTOR                        | Clareza na apresentação das atividades a serem desenvolvidas                          | 0 a 30 pontos       | 100 pontos       |
|  | Concordância destas com atividades cabíveis a um tutor                                | 0 a 30 pontos       |                  |
|  | Influências destas na facilitação do processo de ensino/aprendizagem                  | 0 a 30 pontos       |                  |
|  | Conformidade com o cronograma das atividades previstas                                | 0 a 10 pontos       |                  |
| CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E DESEMPENHO DO TUTOR | Clareza na apresentação dos critérios de acompanhamento                               | 0 a 60 pontos       | 100 pontos       |
|  | Adequação dos critérios com as atividades a serem desempenhadas pelo tutor            | 0 a 40 pontos       |                  |
| RESULTADOS ESPERADOS   | Clareza na apresentação dos mesmos  | 0 a 30 pontos       | 100 pontos       |
|  | Concordância desses com os objetivos almejados pelo programa                          | 0 a 70 pontos       |                  |
| CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS                                | Inserção das atividades previstas no cronograma apresentado                           | 0 a 50 pontos       | 100 pontos       |
|  | Tempo hábil para a execução de cada atividade prevista                                | 0 a 50 pontos       |                  |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,

CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VI - BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A TUTOR DE NIVELAMENTO**

CPF DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

|                               |
|-------------------------------|
| <b>ÁREA:</b>                  |
| <b>PROFESSOR COORDENADOR:</b> |

| <b>CARTA DE<br/>MOTIVAÇÃO</b>  |  |                |                    |                             |
|--|--|----------------|--------------------|-----------------------------|
| 1. Demonstra entendimento sobre a Tutoria de nivelamento   | Excelente<br>(9 e 10)                    | Bom<br>(7 e 8) | Regular<br>(5 e 6) | Não atende<br>(Abaixo de 5) |
| 2. Demonstra entendimento sobre os objetivos da Tutoria de nivelamento   | Excelente (9 e 10)                       | Bom (7 e 8)    | Regular (5 e 6)    | Não atende (Abaixo de 5)    |
| 3. Motivação - Na sua interpretação, o estudante avaliado encontra-se motivado em participar da Tutoria de nivelamento no projeto selecionado? | Excelente (9 e 10)                       | Bom (7 e 8)    | Regular (5 e 6)    | Não atende (Abaixo de 5)    |
| 4. Clareza e objetividade no texto   | Excelente (9 e 10)                       | Bom (7 e 8)    | Regular (5 e 6)    | Não atende (Abaixo de 5)    |
| <b>TOTAL CI</b>  | Média aritmética dos 04 itens avaliados: |                |                    |                             |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,  
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**4 ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO DA TUTORIA DE NIVELAMENTO**

**ÁREA DE FÍSICA**

1. Grandezas físicas, sistemas de unidades, padrões e unidades;
2. Vetores e escalares;
3. Movimento em uma dimensão: posição, deslocamento, velocidade média, velocidade escalar média, aceleração média, velocidade instantânea e aceleração instantânea (tratamento diferencial);
4. Movimento em uma dimensão, movimento com aceleração constante, equações horárias do movimento, movimento vertical;
5. Movimento em duas dimensões: lançamento de projéteis, movimento circular uniforme;
6. Movimento em três dimensões e movimento relativo;
7. Dinâmica da partícula: leis de Newton
8. Aplicações das Leis de Newton;
9. Trabalho e energia cinética;
10. Energia potencial e conservação de energia.

**ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Língua portuguesa: noções de gramática, interpretação e produção de texto
2. Leitura, compreensão e interpretação textual;
3. Coesão e coerência textual;
4. Produção de textos escritos: argumentativo e informativo;
5. Produção de resumo;
6. Noções básicas de Gramática normativa na produção textual (pontuação, acentuação, concordância e regência);
7. Novo Acordo Ortográfico.

**ÁREA DE MATEMÁTICA**

1. Funções: domínio, contradomínio, imagem, função inversa, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logaritmo;
2. Trigonometria: seno, cosseno, tangente, identidade fundamental, propriedades da soma de senos e cossenos;
3. Exponencial e Logaritmo: mudança de base, produto e quociente;
4. Desigualdades: conjunto solução de uma desigualdade, desigualdade de 1º e 2º grau;
5. Módulo: definição e propriedades;
6. Matrizes: definição e operação com matrizes;
7. Sistemas Lineares: resolução de sistemas lineares, classificação de sistemas lineares.
8. Geometria Plana: Teorema de Tales, Semelhança de triângulos, Relações métricas no triângulo retângulo.

**ÁREA DE QUÍMICA**

1. Estrutura Atômica;
2. Tabela periódica;
3. Ligação Química;
4. Estequiometria;
5. Soluções;
6. Termodinâmica/Termoquímica;
7. Equilíbrio;
8. Cinética.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,  
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ÁREA DE BIOLOGIA**

1. Origem da Vida
2. Vírus
3. Células
4. Cromossomos e divisão celular
5. Hereditariedade
6. Teorias da Evolução
7. Relações ecológicas
8. Diversidade dos grandes grupos de animais
9. Diversidade dos grandes grupos de plantas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,  
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VIII - PLANILHA COM RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

|  |  |
|--|--|
| Área da Tutoria:                         |  |
| Professor Orientador da Área da Tutoria: |  |

**Instrumentos de Avaliação Utilizados**

ND = Prova didática (Valor máximo: 10 pontos, caráter eliminatório)

**\*conforme itens constante no Anexo V**

| Nome do candidato | N1 | Nota Final | Classificação final |
|-------------------|----|------------|---------------------|
|                   |    |            |                     |
|                   |    |            |                     |
|                   |    |            |                     |
|                   |    |            |                     |
|                   |    |            |                     |

Observações:

- Preencher a coluna "Classificação" com "1º lugar", "2º lugar" etc, "Ausente" ou "Não classificado";
- Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultado inferior a 7,00 (sete) na prova escrita (N1).

Petrolina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Professor Orientador da Área da Tutoria



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,  
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE TUTORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, adiante denominado Tutor, firmo perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco, representada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE TUTORIA REMUNERADA na área de \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ sob supervisão do(a) Professor(a)-Coordenador(a) \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução 03/2016 – Conuni, de 29/04/2016 e Edital 11/2024- PROEN, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da Tutoria será de oito meses, sendo 4 meses em cada semestre letivo, com início em **20/08/2024**.
2. A tutoria exercida de forma remunerada terá valor de bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais), com previsão de pagamento de 4 parcelas para cada semestre (2024.1 e 2025.1)..
3. O TUTOR se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de tutoria, em horário a ser fixado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Univasf e o Tutor, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o TUTOR não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da Univasf, exceto bolsa de Programa de Assistência Estudantil, e exercer empregos remunerados de qualquer natureza.
6. O Tutor e o(a) Professor(a) Coordenador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução 03/2016 e do **Edital 11/2024**.
7. O(a) Professor(a) Coordenador(a) é responsável pelo controle da tutoria, comprometendo-se a comunicar ao Departamento de Programas Especiais de Graduação (DPEG) qualquer espécie de irregularidade ou inadimplência.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Coordenador(a) designar ou autorizar o tutor a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Coordenador(a) assume a responsabilidade de orientar o referido estudante e encaminhará ao DPEG, até o dia 16 de cada mês, a frequência do tutor, para efeito de pagamento.
10. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da PROEN, o(a) professor(a) Coordenador(a) e o Tutor.

Petrolina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
DPEG/PROEN/Univasf

\_\_\_\_\_  
Tutor  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Professor coordenador  
(assinatura e carimbo)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,  
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO XI - RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE TUTORIA**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Area:</b>                         |  |
| <b>Professor Coordenador:</b>        |  |
| <b>Tutor:</b>                        |  |
| <b>Período de vigência da bolsa:</b> |  |

1. **INTRODUÇÃO** (Visão geral do projeto atendido, contendo objetivos, conteúdos ministrados - apresentar de forma sucinta, atividades teóricas e práticas, e caracterização das turmas).

2. **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** (Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na tutoria articuladas e integradas aos objetivos do projeto).

3. **METODOLOGIA UTILIZADA NAS ATIVIDADES** (Descrição da metodologia e formas de avaliação das atividades)

4. **RESULTADOS OBTIDOS** (Deve conter informação sobre: a) número de alunos atendidos pela tutoria, b) número de alunos que alcançaram habilidade no assunto e c) dificuldades detectadas).

**5. COMENTÁRIOS FINAIS**

**6. REFERÊNCIAS**

Petrolina, \_\_\_de\_\_\_\_\_de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Tutor

(assinatur  
a)

\_\_\_\_\_  
Professor coordenador

(assinatura e carimbo)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,  
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)